

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 095/2021/CPL
Pregão Eletrônico: 013/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES).

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 095/2021, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES), foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Pres. Quaresma, 1105, Anexo 1001 - Alecrim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-09, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$92,00 (Noventa e dois reais); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Dom Anselmo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.187.918/0001-15, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 12.810,20 (doze mil oitocentos e dez reais e vinte centavos); CRM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459 - Petrópolis - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 17.608,50 (dezesete mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos); NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Major Belmiro, 200 - São José - Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.218.561/0001-39, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais); e PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.043/0001-52, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais).**

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 30 de Setembro de 2021.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00029/2021, que objetiva: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS NO APARELHO DE RAIOS - X E UMA PROCESSADORA**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **PRÓ-MEDICINA (NERIVALDO DA COSTA PESSOA)**

Rua Dr. Vasconcelos nº 218, Alto Branco - Campina Grande-PB
CNPJ nº 70.099.924/0001-72
Valor 14.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00029/2021, que objetiva: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS NO APARELHO DE RAIOS - X E UMA PROCESSADORA**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

PRÓ-MEDICINA (NERIVALDO DA COSTA PESSOA)
Rua Dr. Vasconcelos nº 218, Alto Branco - Campina Grande-PB
CNPJ nº 70.099.924/0001-72
Valor 14.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013.01/2021/PE

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.**

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Dom Alsemo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande-PB
CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERINGA 10ML	MATERIAL	DESCARPACK	18.000 UN	R\$ 0,43	7.740,00
0004	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	MEDICAMENTOS	NIKHO	300 AMP	R\$ 4,52	1.356,00
0006	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	300 AMP	R\$ 6,49	1.947,00
0007	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 7,90	1.580,00
0023	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MEDICAMENTOS	MARIOL	360 AMP	R\$ 0,52	187,20
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 12.810,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Alsemo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERINGA 10ML	MATERIAL	DESCARPACK	18.000 UN	R\$ 0,43	7.740,00
0004	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	MEDICAMENTOS	NIKKHO	300 AMP	R\$ 4,52	1.356,00
0006	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	300 AMP	R\$ 6,49	1.947,00
0007	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 7,90	1.580,00
0023	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MEDICAMENTOS	MARJOL	360 AMP	R\$ 0,52	187,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 12.810,20

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.187.918/0001-15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013.02/2021/PE

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08 702.573/0001-79.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim - Natal/RN
CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0012	ÁGUA OXIGENADA 10V	VIC PHARMA	VIC PHARMA	40 FR	R\$ 2,30	92,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 92,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim - Natal/RN
CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0012	ÁGUA OXIGENADA 10V	VIC PHARMA	VIC PHARMA	40 FR	R\$ 2,30	92,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 92,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 40.787.152/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013.03/2021/PE

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08 702.573/0001-79.

CRM COMERCIAL LTDA
Rua Gal. Gustavo Cordeiro de farias, 459, Natal - RN
CNPJ sob o nº. 04.679.119/0001-93

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0011	GAZE TIPO QUELHO 91CMX09,1M, 9FIOS 8DOBRAS 500G	KASMED	KASMED	2.000 RL	R\$ 19,00	38.000,00
0016	PINÇA DENTE DE RATO	PROFESSIONAL	PROFESSIONAL	50 UN	R\$ 12,58	629,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 38.629,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CRM COMERCIAL LTDA
Rua Gal. Gustavo Cordeiro de farias, 459, Natal - RN
CNPJ sob o nº. 04.679.119/0001-93

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0011	GAZE TIPO QUELHO 91CMX09,1M, 9FIOS 8DOBRAS 500G	KASMED	KASMED	2.000 RL	R\$ 19,00	38.000,00
0016	PINÇA DENTE DE RATO	PROFESSIONAL	PROFESSIONAL	50 UN	R\$ 12,58	629,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 38.629,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 04.679.119/0001-93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013.04/2021/PE

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

DROGAFONTE LTDA

Rua Barão de Bonito, 408, Várzea - Recife/PE
CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	DEXAMETAXONA 2MG/ML	FARMACE-CE(CE)	FARMACE-CE(CE)	8.000 AMP	R\$ 1,75	14.000,00
0009	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMEDRINATO 50MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	1.400 AMP	R\$ 1,89	2.366,00
0022	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML	EMS(SP)	EMS(SP)	350 FR	R\$ 3,55	1.242,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 17.608,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato naimprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

DROGAFONTE LTDA

Rua Barão de Bonito, 408, Várzea - Recife/PE
CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	DEXAMETAXONA 2MG/ML	FARMACE-CE(CE)	FARMACE-CE(CE)	8.000 AMP	R\$ 1,75	14.000,00
0009	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMEDRINATO 50MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	1.400 AMP	R\$ 1,89	2.366,00
0022	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML	EMS(SP)	EMS(SP)	350 FR	R\$ 3,55	1.242,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 17.608,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

CPF nº 554.267.604-97

DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013.05/2021/PE

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

NNMED DISTRIBUICAO IMP EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Major Belmiro, 200, São José - Campina Grande/PB
CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0010	CLINDAMICINA 150MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 6,09	14.616,00
0024	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	TEUTO	24.000 CPR	R\$ 0,17	4.080,00
0025	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	35.000 CPR	R\$ 0,04	1.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 20.096,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato naimprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

NNMED DISTRIBUICAO IMP EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Major Belmiro, 200, São José - Campina Grande/PB
CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0010	CLINDAMICINA 150MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 6,09	14.616,00
0024	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	TEUTO	24.000 CPR	R\$ 0,17	4.080,00
0025	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	35.000 CPR	R\$ 0,04	1.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 20.096,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

NNMED DISTRIBUICAO IMP EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 15.218.561/0001-39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013.06/2021/PE

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

PHARMAPLUS LTDA

Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE
CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	HYPOFARMA	400 AMP	R\$ 7,93	3.172,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.172,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato naimprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 4

compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

PHARMAPLUS LTDA

Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE
CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	HYPOFARMA	400 AMP	R\$ 7,83	3.172,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.172,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

JOÃO MARCOS DE FREITAS

CPF nº 554.267.604-97

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV0030/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA A INFRAESTRUTURA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- VALDETE MENDES DA CUNHA.

CPF: 785.432.587-15

Valor: R\$ 14.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 04 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV0030/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA A INFRAESTRUTURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VALDETE MENDES DA CUNHA.

CPF: 785.432.587-15

Valor: R\$ 14.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 31201/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Data da contratação: 16/09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ 21.625.284/0001-81.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO:

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2009 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12 361 1004 2010 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%

12 361 1004 2011 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2072 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

3390.30 99 - Material de Consumo

Recursos: Próprios. Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00012/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.

Valor R\$ 121.295,33.

Vigência: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 31202/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Data da contratação: 16/09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ANA LUCIA SILVA TOMÉ - CNPJ 36.886.818/0001-09.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO:

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2009 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12 361 1004 2010 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%

12 361 1004 2011 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2072 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

3390.30 99 - Material de Consumo

Recursos: Próprios. Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00012/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.

Valor R\$ 96.716,00.

Vigência: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 31301/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Data da contratação: 30/09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)

DOTAÇÃO:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2052 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

10 301 1006 2053 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Assist. Farmacêutica

10 302 1006 2055 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 301 1006 2056 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da At. Bás. - Rec. Próp.

10 302 1006 2057 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios

10 301 1006 2077 - Manut. das Ações de Enfrent. da Pandemia do Coronavírus

3390.30 - Material de Consumo

3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Recursos: Próprios. Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente.

Valor R\$ 12.810,20.

Vigência: 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 31302/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Data da contratação: 30/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 5

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ 40.787.152/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2052 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica
10 301 1006 2053 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Assist. Farmacêutica
10 302 1006 2055 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 301 1006 2056 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da At. Bás. - Rec. Próp.
10 302 1006 2057 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios
10 301 1006 2077 - Manut. das Ações de Enfrent. da Pandemia do Coronavírus
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Recursos: Próprios. Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente.
Valor R\$ **92,00**. Vigência: 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 31303/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Data da contratação: 30/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2052 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica
10 301 1006 2053 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Assist. Farmacêutica
10 302 1006 2055 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 301 1006 2056 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da At. Bás. - Rec. Próp.
10 302 1006 2057 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios
10 301 1006 2077 - Manut. das Ações de Enfrent. da Pandemia do Coronavírus
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Recursos: Próprios. Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente.
Valor R\$ **38.629,00**. Vigência: 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 31304/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Data da contratação: 30/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ 08.778.201/0001-26.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2052 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica
10 301 1006 2053 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Assist. Farmacêutica
10 302 1006 2055 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 301 1006 2056 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da At. Bás. - Rec. Próp.
10 302 1006 2057 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios
10 301 1006 2077 - Manut. das Ações de Enfrent. da Pandemia do Coronavírus
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Recursos: Próprios. Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente.

Valor R\$ **17.608,50**. Vigência: 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 31305/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Data da contratação: 30/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: **NNMED DISTRIBUICAO IMP EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ 15.218.561/0001-39.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2052 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica
10 301 1006 2053 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Assist. Farmacêutica
10 302 1006 2055 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 301 1006 2056 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da At. Bás. - Rec. Próp.
10 302 1006 2057 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios
10 301 1006 2077 - Manut. das Ações de Enfrent. da Pandemia do Coronavírus
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Recursos: Próprios. Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente.
Valor R\$ **20.096,00**. Vigência: 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 31306/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Data da contratação: 30/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: **PHARMAPLUS LTDA** - CNPJ 03.817.043/0001-52.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES)
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2052 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica
10 301 1006 2053 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Assist. Farmacêutica
10 302 1006 2055 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 301 1006 2056 - Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde da At. Bás. - Rec. Próp.
10 302 1006 2057 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios
10 301 1006 2077 - Manut. das Ações de Enfrent. da Pandemia do Coronavírus
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Recursos: Próprios. Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente.
Valor R\$ **3.172,00**. Vigência: 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 53001/2021

Dispensa de Licitação nº 030/2021.
Data da contratação: 04/10/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: **VALDETE MENDES DA CUNHA** - CPF 785.432.587-15.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA A INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO:
20.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 451 1008 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
Recursos: Próprios. Fundamentação:
Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ **14.800,00**. Vigência: 30/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 6



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20101/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JS CONSTRUTORA E TERRAPALNAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, sito à Rua Projetada, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.922.597/0001-00, neste ato representada por seu Presidente o Sr. PAULO CERSAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 965242 - SSP/PB e CPF nº. 409.650.664-87, residente na Rua Edson Formiga, 17- DNOCS - Centro- Boqueirão - PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JS CONSTRUTORA E TERRAPALNAGEM LTDA, empresa situada na Rua Vicente Ferreira, 367 - Centro - Araci-BA, inscrito no CNPJ sob número 07.815.978/0001-50, neste ato representada por SANDOVAL GARCIA DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 033.686.095-13, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato de fornecimento, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. As partes acima identificadas têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão Presencial nº. 001/2021, sujeitando-se as partes integralmente à Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 002/2013, à IN MARE nº. 05/95, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto a ALUGUEL DE UM CARRO PARA CÂMARA MUNICIPAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boqueirão, conforme descrito no Anexo I do presente Termo Contratual.

Parágrafo Único - Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no Processo Licitatório nº. 003/2021, Pregão Presencial nº. 001/2021 e seus anexos, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a Contratante, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo ao final de 04 (quatro) meses o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta da Contratada, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira e no quatro a baixo, e para a totalidade do período aqui mencionado,

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor	
				Unitário	Total
1	Locação de carro tipo passeio, ano 2019 ou superior, com capacidade para cinco ocupantes, motor a gasolina, de potência igual ou superior a 1.4; 4 portas, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem motorista, manutenção por conta do contratado, (combustível por conta da contratante)	Mês	04	1.500,00	6.000,00

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do serviço, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

§ 3º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a execução do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2021, sendo o seguinte:

10.001 CAMARA MUNICIPAL BOQUEIRAO
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara
3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto deverá ser de até 31/12/2021, após a assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - O veículo deverá ser disponibilizado no seguinte endereço: Av. Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, Boqueirão - PB para vistoria por parte da contratante em até 72 horas a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de até 31/12/2021 e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

I. Disponibilizar o veículo que deverá ser do tipo passeio, ano 2019 ou superior, com capacidade para cinco ocupantes (incluindo o motorista), motor a gasolina/álcool, de potência igual ou superior a 1.4, 4 portas, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem motorista, manutenção por conta do contratado. Deverá estar em bom estado de conservação, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pela Câmara Municipal de Boqueirão para a devida comprovação;

II. Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaçaõ no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE, sob seus cuidados profissionais.

III. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;

IV. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tarifas, seguros, tributários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços resultante deste contrato;

V. Indenizar terceiros e à Contratante todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

VI. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII. Apresentar, sempre que exigidos pela Contratante, quaisquer documentos constantes das disposições contidas no Decreto nº. 612 de 21/07/92 e Lei nº. 8.212/91, e demais legislações previdenciárias, bem como, os demais documentos apresentados na licitação, caso o vencimento dos comprovantes apresentados no certame, seja anterior ao término da vigência desta contratação.

IX. Informar ao Setor Financeiro da Contratante qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 7

X. Nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Contratante;

XI. Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. Emitir Ordem de serviços;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- IV. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;
- VI. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- VII. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante.

§ 1º - A Contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária da prestação dos serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, a Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

§ 3º - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade do veículo, bem como o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante designará servidor ou comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencida a defesa prévia, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. – Multas:
 - a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do produto que a Contratada venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.
 - b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e.
 - c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- III. – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do objeto contratado;

IV. – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. – Com referência as sanções de que tratam as alíneas "b" e "c" do item III, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor/prestador se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

VI. – Uma vez recolhida às multas de que tratam os itens II e III, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII. – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VIII. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Boqueirão - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Boqueirão - PB, 02 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ nº. 12.922.597/0001-00,
PAULO CERSAR DA SILVA
Presidente

JS CONSTRUTORA E TERRAPALNAGEM LTDA
CNPJ 07.815.978/0001-50

TESTEMUNHAS: